



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO FORÇA VITAL/SEMARH:

CHEGOU O DIA DO CHEQUE PARA MAIS 10 COLEGAS EX-FORÇA VITAL/SEMARH



Nesta sexta-feira, 16, dez colegas ex-Força Vital que atuaram na SEMARH, atual Inema, já podem comparecer ou entrar em contato (pessoal do interior) com o seu Sindicato para retirar o cheque conquistado na luta judicial contra os caloteiros e seus parceiros (contratante).

Foram 12 anos de luta (o processo é de 2009) finalizado agora para este grupo.

É uma espera cruel por justiça, pois em tempos tão tenebrosos (de covid e genocídio) nem todos estão vivos para usufruir do seu direito.

Nos dias de hoje, com a conquista da lei anticálote, a quebra dos direitos dos

trabalhadores ficou bem reduzida.

Mensalmente as verbas rescisórias ficam retidas e só liberadas quando o trabalhador é dispensado.

Portanto, amanhã (16), fale com seu Sindicato. Observe o horário: 08 às 11h.

Não esqueça dos documentos. Original e cópia do RG, CPF, nº do PIS, prova de residência e CTPS (página da foto, verso e página do contrato Força Vital).

É luta!

É vitória para quem tem fé na luta.

Parabéns!

PROCESSO 2600.2009.33

- SINDICATO X FORÇA VITAL/SEMARH


- ADIMILSON DE JESUS SANTOS
- ALEXANDRO DOS SANTOS SILVA
- AROUDO DA SILVA ARANHA
- DAVID ANDRADE DA ANUNCIAÇÃO
- EDVALDO OLIVEIRA SILVA
- RAMIRO BONFIM SANTANA DA CRUZ
- ROBSON BEZERRA CAMPOS
- RUI AZEVEDO DOS SANTOS
- RUI FRANCISCO SANTOS
- SANDRA SANTOS FIGUEIREDO

SINDVIGILANTES/BA

COMUNICADO

O SINDESV-PE CONVOCA OS TRABALHADORES VIGILANTES DA LISTAGEM ANEXA PARA COMPARECER À NOSSA SEDE NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 19/07, AS 19:00, PARA DARMOS ANDAMENTO AS TRATATIVAS FINAIS REFERENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SENA SEGURANÇA INTELIGENTE. A LISTAGEM COM NOME DOS TRABALHADORES E NÚMERO DO PROCESSO SEGUEM NA PUBLICAÇÃO. PARA DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

3423 5030/98720 5440
ESCRITÓRIO DRA. DANIELA VALADARES
3421 1964
SINDESV-PE



“Ainda estou em choque, não posso imaginar uma mãe perdendo um filho”, diz uma das vigilantes que impediu sequestro de bebê, em hospital do Paraná



Cristiane, 52 anos, é a vigilante que aparece nas câmeras acompanhando a suspeita dentro do hospital (Foto: Reprodução/RPC/Arquivo pessoal)

Um caso chocou o país no início desta semana. Uma mulher de 23 anos entrou em uma maternidade de Curitiba, no Paraná, vestiu

um uniforme da enfermagem e pegou um bebê de um dos quartos, sob o argumento de que iria levá-lo para exames. Felizmente, a suposta

sequestradora foi barrada na saída do hospital, presa pela polícia, e a mãe pôde recuperar seu bebê em segurança. Foi no fim da tarde de segunda-feira (12).

Câmeras de segurança do hospital mostraram toda a movimentação da mulher suspeita com o bebê nos braços, tentando sair do local. “Eu nunca tinha passado por uma situação assim. Foi muito tenso, muito tenso. Ainda estou em choque, não posso imaginar uma mãe perdendo um filho”, disse Cristiane Ribeiro, 52 anos, que atua há oito anos na segurança do hospital. Ela, que é uma das vigilantes que impediu que a mulher saísse com a criança, trabalha no Grupo Intersept, que presta serviço ao hospital. Ela também é mãe, tem dois filhos de 30 e 36 anos e “cinco netos maravilhosos”, afirma, e contou em detalhes como tudo aconteceu.

“Quando ela chegou na portaria, já estava com o bebê no colo. Eu estava ao lado da Lenice, a outra vigilante, que a abordou primeiro. Ela perguntou onde a mulher estava indo e onde havia consultado. A suspeita disse que seu bebê tinha engasgado e que havia trazido ele para consultar na emergência. A recepcionista conferiu no sistema e não achou o nome dela. Lenice, então, pediu que ela saísse pela portaria onde entrou. A mulher voltou para dentro do anexo, e eu olhei para ela e senti alguma coisa diferente. Pensei: ‘Tem algo errado’. Nesse momento, falei para a minha colega que iria segui-la para ver até onde ela iria. Ela, então, subiu para o primeiro andar e eu fui atrás. Nesse momento, perguntei onde ela havia sido atendida. Ela respondeu que foi na pediatria e disse, novamente, que seu bebê chegou engasgado. Eu disse: ‘Então, vamos até a pediatria para falar com a enfermeira que atendeu o seu bebê’. Fomos até lá, conversei com as enfermeiras e elas falaram que não tinham atendido aquele bebê. Ela disse, então,

que tinha entrado pelo pronto-socorro. Pedi que fossemos até lá. A mulher não estava nervosa. Estava fria, calma, serena.



Cristiane seguiu e acompanhou suspeita dentro do hospital (Foto: Reprodução)

Avisei que sem algum documento dela e do bebê, não a deixaríamos sair. Ela argumentou dizendo que estava com pressa e que o marido estava do lado de fora esperando. Eu pedi que ela passasse a placa do carro para que eu localizasse ele e pegasse os documentos, assim, liberaríamos ela. ‘Do contrário, não poderemos liberá-la’, falei. Deixei ela na sala da assistente social e fui procurar o marido. Saí no pátio, mas não encontrei. Foi, então, que uma enfermeira desceu correndo, pedindo ajuda, dizendo que haviam roubado um dos bebês. Eu falei: ‘É o bebê’. Ali, tive a certeza que ela tinha levado a criança. Corremos e já acionamos a polícia sobre a tentativa de sequestro.

Um tempo depois de levar o bebê do quarto, a mãe foi até o balcão das enfermeiras dizer que seu filho tinha sido levado para um procedimento e estava demorando muito. Como a enfermeira sabia que não tinha nenhum bebê em procedimento, saiu correndo para avisar que a criança havia sido levada do quarto. Eu nunca tinha passado por uma situação assim. Foi muito tenso, muito tenso. Ainda estou em choque, não posso imaginar uma mãe perdendo um filho... e sabendo que eu estava ao lado de

uma pessoa que estava tentando roubar um bebê. Pensei muito e agradei a Deus por ele ter estado conosco na hora e ter evitado que uma família fosse destruída para sempre. O que ficou foi uma sensação de gratidão à Deus, primeiramente, uma sensação de alívio... Uma mistura de sentimentos. Choramos muito, eu e a outra vigilante. Na hora que a mãe pegou seu bebê no colo foi muito emocionante. Foi uma sensação maravilhosa de dever cumprido; eu cumpri com a minha obrigação e isso não tem preço.”

O que se sabe sobre o caso

A mulher acusada de tentar sequestrar o bebê é Talita Meireles, 23 anos. Ela está presa e deve responder por subtração de incapaz.

Em depoimento à polícia, ela disse, primeiramente, que venderia a criança para um vizinho. Mais tarde, afirmou que havia passado por um aborto e pretendia fingir que o bebê era dela. No entanto, em entrevista ao G1, a polícia afirmou que a história não procede. “Ela disse que estava grávida e que teria sofrido um aborto, e no dia 27 de junho teria passado por procedimento de curetagem na Maternidade Curitiba. Estivemos lá e isso não ficou comprovado. Lá consta que ela nunca esteve internada naquele hospital”, afirmou Ellen Vícter, delegada do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (Nucria).

Nesta quarta-feira (14), a Justiça determinou que a suspeita seja internada no Complexo Médico-Penal (CMP), em Pinhais, na Região

Metropolitana de Curitiba. Ela também deve passar por um exame de sanidade mental. A defesa de Talita alega que ela estava em estado depressivo após ter sofrido um aborto. De acordo com o advogado Paulo Jean da Silva, Talita sofreu o aborto no sexto mês de gestação, no final de junho, está em estado de depressão puerperal e é “incapaz de responder pelos atos”.

Nota da Secretaria da Saúde do Paraná

Em nota, a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, responsável pela administração do Hospital do Trabalhador, explicou que, “conforme protocolo de conferência de documentos e pulseiras de identificação da mãe

Cristiane Ribeiro, 52 anos, é a vigilante que aparece nas imagens acompanhando a suspeita de tentar sequestrar um bebê do Hospital do Trabalhador, em Curitiba (PR). “Agradei a Deus por ele ter estado conosco na hora e ter evitado que uma família fosse destruída para sempre. Eu e a outra vigilante choramos muito”, diz

e do bebê, neste caso, não havia a pulseira na suposta mãe e apenas na criança.”

“Imediatamente a mulher foi indagada sobre a falta da pulseira e solicitado seus documentos, os quais, não foram

apresentados”, disse.

“O serviço de segurança do Hospital, comunicou a autoridade policial para conduzir a mulher a delegacia e prontamente devolvida a criança a sua verdadeira mãe. Reiteramos que os procedimentos de segurança adotados no Hospital foram efetivos bloqueando a tentativa deste crime. Importante registrar que a Maternidade do Hospital do Trabalhador possui 27 anos de funcionamento sem nenhuma ocorrência desta natureza, demonstrando a qualidade dos seus protocolos de segurança”, finalizou a nota da diretoria.

Fonte: [revistacrescer](#)

Entidades de segurança privada podem se inscrever em audiência pública do CNJ



Caso Beto Freitas, que aconteceu no Carrefour de Porto Alegre (RS), foi uma das motivações deste trabalho do CNJ

Com o objetivo de promover a coleta do depoimento de autoridades e outros membros da sociedade que possam contribuir com esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o tema da segurança privada, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promove audiência pública sobre as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação desses serviços. O evento acontece no próximo dia 30 de julho, das 9h às 12h, por meio de videoconferência.

As entidades e pessoas interessadas em falar na audiência pública podem fazer a inscrição até esta segunda-feira (19/7), por meio do endereço eletrônico cerimonial@cnj.jus.br. No e-mail, deve constar indicação do respectivo representante, qualificação do órgão, entidade ou especialista, acompanhada de currículo, bem como dos pontos que pretende abordar. Cada expositor o tempo de 10 minutos para apresentar suas considerações

A audiência pública é fruto do grupo de trabalho sobre serviços de segurança privada instituído pelo CNJ por meio da Portaria 81/2021 para buscar uma atuação que respeite os direitos de todos os cidadãos independentemente de raça, gênero ou condição social.

Coordenado pelo conselheiro Mário Guerreiro, o grupo foi proposto por meio do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário, criado em setembro de 2020, pelo presidente do CNJ, ministro Luiz Fux. O colegiado tem a incumbência de fornecer subsídios para a adoção de iniciativas que promovam os direitos humanos e os direitos fundamentais no âmbito dos serviços judiciários.

Uma das motivações do trabalho do CNJ foi a repercussão da morte de João Alberto Silveira Freitas, ocorrida em 19 de novembro de 2020 após espancamento por seguranças no Carrefour de Porto Alegre (RS). “Consideramos imprescindível a realização de audiência pública para a pluralização dos debates sobre esse tema e a definição de orientações sobre os procedimentos a serem adotados em matéria de segurança privada”, afirmou o conselheiro Mário Guerreiro sobre a importância do evento.

A relação dos inscritos habilitados a participar da audiência pública e a programação da audiência serão divulgadas a partir de 21 de julho. Os participantes serão selecionados pelos critérios de representatividade, especialização técnica e garantia de pluralidade de opiniões, com paridade dos pontos de vista a serem defendidos e aproveitamento das questões indicadas para o objeto da audiência.

Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

INSS deve indenizar segurado por cessar auxílio com base em laudo incoerente



Por constatar erro grosseiro da Administração, a 7ª Turma Recursal do Rio de Janeiro condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a pagar indenização de R\$ 3 mil por danos morais a um vigilante cujo auxílio-doença foi cessado indevidamente.

Em 2014, o segurado sofreu um AVC e passou a receber o benefício. Ele tentou prorrogá-lo em 2017, mas a perícia administrativa não constatou incapacidade laboral e suspendeu o auxílio. Ele alegou que teria ficado sem a remuneração necessária para arcar com o sustento próprio e da família por cinco meses. Seu pedido de indenização foi negado em primeira instância.

O juiz relator Odilon Romano Neto assinalou que o médico perito tem independência técnica para apreciar a capacidade laborativa. Porém, no caso concreto, considerou que as próprias informações apuradas não justificariam de

forma alguma a cessação do benefício.

O laudo de avaliação reconhecia que o autor apresentava dificuldade para andar e paralisia da mão direita, como sequelas do AVC. Mesmo assim, deu alta médica com base no “afastamento longo”. O relator apontou a “absoluta incoerência e equivocidade do laudo”:

“Essa conclusão está a toda evidência equivocada. Se o autor estava — como a própria perícia constatou — incapacitado para a atividade habitual de vigilante, o segurado, ora autor, deveria ter sido encaminhado ao procedimento de reabilitação”, destacou o juiz.

O segurado foi representado pelos advogados Alessandro de Carvalho Souza e Rodrigo de Andrade Rambo.

5002184-65.2020.4.02.5102

Fonte: [conjur](#)

TST aumenta indenização de empregada desviada da função que transportava valores



123RF

TST aumenta indenização de empregada que transportava dinheiro, sem ser sua função

Considerando a extensão do dano, o porte da empresa, o não enriquecimento indevido da vítima e o caráter pedagógico da medida, é possível aumentar o valor da indenização por danos morais diante de valor fixado de forma insuficiente para reparação do dano sofrido pelo empregado.

Com esse entendimento a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso de uma ex-funcionária, aumentando o valor da indenização por danos morais para R\$ 10 mil.

No caso, a ex-empregada atuava com desvio de função e fazia transporte de valores para a empregadora, uma empresa de alimentos. Alegou que chegou a transportar R\$ 10 mil, dez vezes o valor do seu salário. Na sentença de primeira instância a indenização por danos morais foi fixada no valor de R\$ 5 mil. Inconformada a autora recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Para o TRT-5, diante da condição da recorrente, seu grau de instrução, o tipo de situação a que foi submetida e sua última remuneração, não havia necessidade de aumentar o valor da indenização fixado anteriormente. A reclamante recorreu dessa decisão.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

O ministro Mauricio Godinho Delgado, relator do caso no TST, levou em consideração a jurisprudência do TST, segundo a qual o empregado desviado de função que faz transporte de valores está exposto a risco, porque não foi contratado e treinado para isso e tem direito a indenização.

Enfatizou que não há legislação definindo o valor exato a ser fixado nesses casos, mas que a jurisprudência do TST vem se direcionando no sentido de rever o valor fixado nas instâncias ordinárias a título de indenização para reprimir valores estratosféricos ou excessivamente módicos.

“Assim, considerando que o dano moral decorre do sofrimento psicológico advindo do alto nível de estresse a que foi submetido o empregado ao transportar valores sem proteção, com exposição a perigo real de assalto e risco à vida e à integridade física, o valor de R\$ 5 mil fixado pelo Tribunal Regional não se mostra razoável”, concluiu o relator.

Segundo a advogada trabalhista que atuou no caso, Ana Caroline Farias, do escritório Ferraz dos Passos Advocacia, a indenização de R\$ 5 mil fixada anteriormente pelo TRT não levou em consideração a gravidade dos danos causados à funcionária, e não observou os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição.

“Conforme entendimento firmado, o valor indenizatório tem um duplo caráter, ou seja, satisfativo-punitivo. Satisfativo, porque visa a compensar o sofrimento da vítima, e punitivo porque visa a desestimular a prática de atos lesivos à honra e imagem dos trabalhadores que são obrigados a transportar valores, sem o devido treinamento e proteção”, ressaltou a especialista.

RR 940-16.2017.5.05.0612

Fonte: Conjur

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF